

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Objeto da contratação: Contratação de palestrante para o Evento em Comemoração ao Dia do Município

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente licitação é a contratação de palestrante para o dia 20 de março de 2025 no evento em Comemoração ao Dia do Município, que se realizará no Pavilhão Central do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Katheren.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no LICITACON.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor máx. Unitário	Valor total Máximo
1	<p>A palestra show deve apresentar as seguintes características:</p> <p>Sugestão de tema: A felicidade e a conexão com quem somos.</p> <p>Com a metodologia de Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.</p> <p>Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante.</p> <p>Os equipamentos de som e luzes são de responsabilidade do palestrante.</p> <p>A duração da palestra deverá ser de no mínimo 1 hora.</p>	1	R\$ 4.156,00	R\$ 4.156,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de contratação de palestrante para o Evento em Comemoração ao Dia do Município tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A palestra show deve apresentar as seguintes características:

- Sugestão de tema: **“A felicidade e a conexão com quem somos”**. Com a metodologia de Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.
- Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante.

- c) Os equipamentos de som e luzes são de responsabilidade do palestrante.
- d) A duração da palestra deverá ser de no mínimo 1 hora.
- e) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço no dia **20 de março de 2025**. Essa data poderá sofrer alterações, sendo a nova data previamente comunicada pela contratada à contratante.
- f) O serviço será prestado Pavilhão Central do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen, em horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, em dias anteriores ao evento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, nos termos do art.75 da lei 14.733/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa na União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação consiste em oferecer uma palestra, visando contribuir para a saúde pública, promovendo o bem-estar das pessoas atendidas, além de sensibilizar os participantes sobre a importância da prevenção, autocuidado e cuidado integral com a saúde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa. A palestra acontecerá no dia 20 de março, com início às 10 horas e no mínimo 1h de duração tendo por local o Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen. Deverá ser ministrada de forma interativa com uma combinação de reflexões e dinâmicas, utilizando vários recursos, permitindo que os participantes absorvam os conhecimentos de forma dinâmica. A metodologia será dividida em: Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado de forma interativa, com no mínimo 1h de duração com uma combinação de reflexões e dinâmicas, utilizando vários recursos, permitindo que os participantes absorvam os conhecimentos de forma dinâmica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Contrato será fiscalizado pelo Sr. Carlos Alberto Limberger, nomeado através da Portaria 023/2025, como gestor e fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento, sendo que o pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nas pesquisas realizadas calculando-se a média obtida entre as cotações extraídas do site LicitaCon chegou-se ao valor total de R\$ 4.156,00. Ocorre que o recurso a ser utilizado para o pagamento da contratação é um recurso de dotação da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

Pelo motivo acima justificado e pelo princípio da economicidade nos gastos da administração pública; estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.156,00 tendo como base um valor bem aproximado da média obtida entre as cotações extraídas no LicitaCon.

Na realização do cálculo da média a partir das pesquisas realizadas, baseou-se no valor total de cada contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão - 10 Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Unidade orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

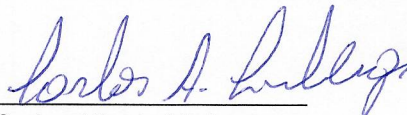
10.301 – Atenção Básica

10.301.290 – Atenção Primária a Saúde

10.301.290.2702 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de março de 2025.



Carlos Alberto Limberger

